

LOCAL: Casal do Salgado, Estrada de São Gião, Praia do Salgado — Famalicão**ASSUNTO:** “Projectos de Especialidades Proc-499-19”**PROCESSO Nº:** 499/19**REQUERIMENTO Nº:** 475/23**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:À Reunião de Câmara
13-04-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso
Para inserir na ordem do dia da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
14-04-2023


Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

CHEFE DE DIVISÃO:Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

12-04-2023


Maria Teresa Quinto
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em moradia unifamiliar – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 25.01.2023/Requerimento n.º 57/23, foi deliberado em Reunião de Camara de 27.02.2023 o deferimento do projeto de arquitetura.

2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de água
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
- d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
- e)- Projeto do comportamento térmico com Pré-certificação energética – dispensado de apresentação, por as alterações não interferirem com o dimensionamento inicial apresentado;
- f)- Projeto do comportamento acústico – dispensado de apresentação, por as alterações não interferirem com o dimensionamento inicial apresentado;
- g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifícios – dispensado de apresentação, por as alterações não interferirem com o dimensionamento inicial apresentado;
- h)- Ficha eletrotécnica com potencia a alimentar – dispensado de apresentação, por as alterações não interferirem com o dimensionamento inicial apresentado;
- i)- Projeto da Rede de gás, com certificação por entidade credenciada – dispensado de apresentação, por as alterações não interferirem com o dimensionamento inicial apresentado;
- j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

3. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 23/OPU/2023, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede predial de abastecimento de água e da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

4. Os serviços da DOMA emitiram parecer favorável relativamente à viabilidade de ligação ao projeto da rede de drenagem de esgotos pluviais.

5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.

6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- A cedência de 48.00 m² de área de terreno para domínio público municipal, conforme consta da planta de implantação;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas.

7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico.

11-04-2023



Nuno Ferreira
Engenheiro Civil



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA NAZARÉ

ASSUNTO: Viabilidade de ligação das redes prediais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas	PARECER N.º 23/OPU/2023
	PROCESSO N.º LE 499/19
ANTECEDENTES <ul style="list-style-type: none"> Parecer n.º 26/OPU/2020 de 17.03.2020 	DESPACHO <p>Concordo 24-03-2023</p> 

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente do CA dos SMN

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Nazaré

Na sequência do pedido da DPU da Câmara Municipal a Nazaré para a emissão de parecer relativo à viabilidade de ligação às redes de abastecimento de água e saneamento de águas residuais domésticas das redes prediais referentes à operação urbanística LE 499/19 relativa à obra de construção de moradia unifamiliar na Estrada de São Gião - Salgado, cumpre-me, no âmbito das competências definidas na Lei n.º 31/2009 de 03 de julho, na sua redação atual, emitir o presente parecer:

- Abastecimento de água
Existe viabilidade na ligação à rede pública de abastecimento de água.
- Saneamento de águas residuais domésticas
Existe viabilidade na solução apresentada para a recolha das águas residuais domésticas.

CONDICIONANTES

- A execução das redes prediais deverá obedecer aos projetos entregues nestes serviços municipalizados, bem como às especificações técnicas por estes elaboradas, e em tudo em que estas sejam omissas, à legislação em vigor;
- Nos termos do n.º 5 do artigo 61.º do Regulamento n.º 386/2018, publicado na 2ª série do Diário da República n.º 118 de 21 de junho de 2018, os Serviços Municipalizados da Nazaré deverão ser contactados para inspecionar as condições de execução do ramal de introdução e da bateria de contadores.

Mais, o presente documento deverá ser remetido para a Câmara Municipal da Nazaré.

À Consideração Superior.

O Técnico Superior

23-03-2023

Tiago Pimpão



LOCAL: Casal do Salgado, Estrada de São Gião, Praia do Salgado — Famalicão

ASSUNTO: “Projectos de Especialidades Proc-499-19”

PROCESSO Nº: 499/19

REQUERIMENTO Nº: 475/23

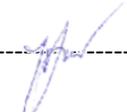
DESPACHO:

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O projeto da rede pluvial predial respeita todas as normas e regulamentos em vigor aplicáveis pelo que está em condições de ser deferido. 15-03-2023


João Santos, Eng.º Civil

O Chefe de Divisão da D.OMA

João Santos, Eng.º



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO